Ref. TC 009.729/2004-0

DESPACHO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Zymler e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo, para análise do pedido de sustentação oral formulado por **CRISTIANA MURARO FRACARI, OAB/DF 48.254**, esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos arts. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo está na pauta de 1ª Câmara do dia 19/2/2019.

Gabinete, em 18 fevereiro de 2019.

Karine Lilian de Sousa Costa Machado
Chefe de Gabinete

DEFIRO o pedido de sustentação oral.

Walton Alencar Rodrigues
Presidente da 1ª Câmara

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61037992.

Jacoby Fernandes & Reolon
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – AUGUSTO SHERMAN

Processo nº 009.729/2004-0

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/SP, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a realização de sustentação oral[1] pela advogada **Cristiana Muraro Fracari**, OAB/DF nº 48.254.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

Cristiana Muraro Fracari
OAB/DF nº 48.254

[1]Regimento Interno do Tribunal de Contas da União: "Art. 168. No julgamento ou apreciação de processo, ressalvada a hipótese prevista no § 9º, as partes poderão produzir sustentação oral, após a apresentação, ainda que resumida, do relatório e antes da leitura do voto resumido do relator, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído. desde que a tenham requerido ao Presidente do respectivo colegiado até quatro horas antes do início da sessão, cabendo ao referido Presidente autorizar, excepcionalmente, a produção de sustentação oral nos casos em que houver pedido fora do prazo estabelecido [...]".

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61031157.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61037992.

020.200/2007-0 023.147/17-2.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61037992.